



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3457/2025.

Humaitá/RS, 04 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 729.230,18 ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT) DA EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. (ENBPar) E SUPERÁVIT FINANCEIRO LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 729.230,18 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

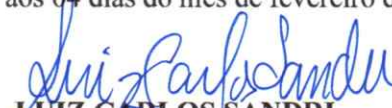
14.01	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1074	MELHORIAS PARA USO DA TEC. LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	387 OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 700)	R\$ 695.930,67
4.4.90.51.00.00	387 OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 500)	R\$ 33.299,51

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os recursos oriundos do Termo de Cooperação Técnica (TCT) da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar) no valor de R\$ 695.930,67 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) e redução orçamentária no valor de R\$ 33.299,51 (trinta e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) da seguinte dotação:

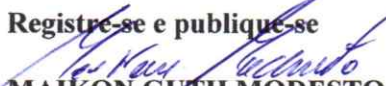
14.01	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1092	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	275 OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 500)	R\$ 33.299,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,
aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MAIKON GUTH MODESTO

Secretário Municipal de Administração